



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede na Rod. Transamazônica, Lote 08, da Gleba 49, Bairro Vila Tucuruí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.113/0001-28 neste ato representada pelo (a) Sr.(o) PEDRO DA SILVA FONTES, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ: Nº **10.452.765/0001-16**, com sede na rua: **Jorge amado, Bairro monte rei, nº 08 quadra 10 – Novo Repartimento, CEP: 68.473-000**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **103/2015**, termos do Art. 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 - Decorrente da Modalidade **TOMADA DE PREÇO 00002/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CINCO ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PARÁ, NOS EXATOS TERMOS DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) FIRMADO COM MEP (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL) E MPE (MINISTÉRIO PÚBLICO ESTATUAL DO PARÁ)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 40 – Fundo Municipal de Educação
- 40.15 – Secretaria Municipal de Educação
- 1.008 – Construção e/ou reforma de unidades escolares e fundamental
- 4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **18 de Dezembro de 2015** extinguindo-se em **18 de Junho de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

Pedro da Silva Fontes
Sec. Mun. de Educação
Port. nº 0013/2015

NOVO REPARTIMENTO-PA, 18 DE DEZEMBRO DE 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 09.55.113/0001-28

CONTRATANTE

CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA - ME

CNPJ: **10.452.765/0001-16**

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. *Reimbre Sousa Jesus*
832.900.792.87

2. *[Assinatura]*

006.671.082.20